



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**EDITAL ELEIÇÃO REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EDITAL
CCSAH N° 02/2021**

A comissão eleitoral, instituída pela **PORTARIA UFERSA/GAB N° 141/2021, de 12 de Março de 2021**, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de convocação para eleições de representantes docentes para o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) para o período de 2021-2023, a se realizar no dia **8 de abril de 2021** no horário das 10h às 20h, via SIGEleição.

1. Dos critérios para eleição

- 1.1. Os critérios para eleição estão definidos no Estatuto e Regimento da Ufersa e regulamentados pela **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 004/2017** de 16 de março de 2017.

2. Das Inscrições

- 2.1. Poderão se inscrever docentes do quadro efetivo da Ufersa com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH).
- 2.2. As solicitações de inscrição poderão ser realizadas das **0h do dia 25 de março de 2021 às 23h59min do 26 de março de 2021**, mediante preenchimento e envio do requerimento e ficha de inscrição, publicados juntamente com este edital, através do e-mail da presidente da comissão eleitoral do CCSAH marianna.perantoni@ufersa.edu.br.
- 2.3. A publicação da lista com a homologação das candidaturas ocorrerá dia 27 de março de 2021.

3. Do Direito de votar

- 3.1. O voto é facultativo.
- 3.2. Terá direito ao voto, docentes do quadro efetivo da Ufersa com lotação no CCSAH.
- 3.3. Não serão aceitos votos por procuração.
- 3.4. A lista de docentes com perfil apto a votar será publicada na página oficial do CCSAH até 48h antes do início da eleição.

4. Da votação

- 4.1. A eleição ocorrerá dia 8 de abril de 2021, no horário das 10h às 20h.
- 4.2. Todo o processo de votação ocorrerá pelo Sistema SIGEleição.
- 4.3. Cada docente poderá votar em duas candidaturas do seu respectivo Centro.

5. Da apuração

A apuração será realizada via emissão de relatório fornecido pelo SIGEleição, logo após o término da votação. O resultado será divulgado na página oficial do CCSAH.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

6. Da proclamação das candidaturas eleitas

- 6.1. Serão consideradas eleitas como representantes docentes titulares as duas candidaturas mais votadas e como suplentes as duas seguintes, na ordem de classificação.
- 6.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) Ingresso mais antigo na Instituição.
 - b) Maior idade.

7. Dos recursos

- 7.1. O prazo de recursos é de até 24h após a divulgação dos resultados das diferentes fases da eleição. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da presidente da comissão eleitoral do CCSAH marianna.perantoni@ufersa.edu.br.
- 7.2. A comissão tem o prazo de até 24h após o recebimento do recurso para se pronunciar sobre o mesmo.

8. Da divulgação do resultado final da eleição.

- 8.1. A comissão eleitoral deverá divulgar o resultado da eleição em até 48h após o final da eleição ou após 72h se houver interposição de recursos à divulgação do resultado final.

Marianna Perantoni Pereira
(Presidente)

Jhose Iale C. da Cunha
(Vice-Presidente)

Antônia Wigna de Almeida
Ribeiro
(Secretária)